



## PROCESSO ELEITORAL DA SARGS 2023

### Solicitação de complementação de informações dos eleitores

De posse da informação que alguns domínios de e-mails possuem funcionalidades e ou características que podem identificar as mensagens como “spam”, “lixo”, ou mesmo tornar o recebimento não instantâneo, e prevendo que isso poderá causar, durante a votação eletrônica nas ELEIÇÕES DA SARGS 2023, aos eleitores (associados das associações aptas a participar do processo eleitoral da SARGS) dificuldades para encontrar ou a demora no tempo para receber o **token de 4 dígitos (código de confirmação)** da plataforma eletrônica de votação e assim poderem concluir o processo.

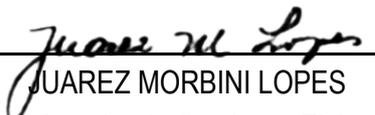
Como solução alternativa ao problema, será necessário fazer o cadastramento prévio dos votantes no sistema eleitoral também com o número de telefone celular pessoal, além do e-mail, onde o eleitor poderá optar por receber o código de confirmação no seu e-mail ou no seu celular por mensagem via SMS ou WhatsApp.

Desta forma, e de acordo com o Art. 20 do Regimento Eleitoral, a Comissão Eleitoral decide por solicitar as associações aptas a participar do processo eleitoral da SARGS, a complementação das informações da listagem nominal (Art. 4., Parágrafo Único, do Regimento Eleitoral), de forma opcional, o número de telefone celular com WhatsApp de seus associados, que deverá ser enviada para a SARGS até 23 de fevereiro de 2023, para fins de cadastramento prévio no sistema eleitoral.

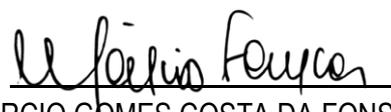
#### Observação:

Com o objetivo de facilitar o cadastramento prévio é importante que na listagem nominal seja inserida nova coluna para inserção dos telefones, e que nesta seja colocado apenas números, totalizando 11 dígitos, contendo DDD + n° do telefone, como exemplo, o telefone da SARGS: **55996060760**.

Porto Alegre-RS, 18 de fevereiro de 2023.

  
JUAREZ MORBINI LOPES  
Coordenador da Comissão Eleitoral

  
GERMANO TESSMER BÜTTOW  
1° Vice-coordenador da Comissão Eleitoral

  
MÁRCIO GOMES COSTA DA FONSECA  
2° Vice-coordenador da Comissão Eleitoral

